



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 551 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 07/04/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 551 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 07/04/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ELESSON GOUVEIA BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Edital Nº 04/2020

Cedro, 07 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o feriado alusivo a Paixão de Cristo;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado no dia 10 de abril, sexta-feira, em obediência ao feriado em que se comemora a Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 07 de abril de 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS:

ERRATA

Extrato do Instrumento Contratual Nº. 1103.01/2020-0

O município de Cedro/CE, através do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos torna público a retificação no elemento de despesas constante no extrato do contrato publicado neste jornal, referente a Processo Administrativo Nº 1202.01/2020-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARRINHOS DE METAL PARA COLETA SELETIVA, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE da empresa FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS (METALÚRGICA SÃO FRANCISCO), sediada em Morada Nova, Estado do Ceará, à Rua Padre Paulino Nogueira, No. 375, Bairro São Francisco, CEP 62.940-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Francisco José da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 637.570.523-15; VII - Valor Global R\$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais) e onde lia-se: 3390.39.00, leia-se agora: 4490.52.00, Cedro/CE, 07 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

PORTARIA Nº 0304.003/2020 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Supervisor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município art. 105 e em pleno exercício do cargo etc.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 455/2015 e a Lei Municipal nº 446/2015, de 10 de março de 2015, que altera a Lei Municipal nº 378/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ALYSSA AREANE DA SILVA LIMA, portador do RG nº 20079182156, SSP-CE, CPF nº 061.696.663-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, integrante de estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 03 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 0304.002/2020 - SEAD

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, requerimento do Sr. Carlos Noberto Silveira dos Santos, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que solicita exoneração do cargo ao qual ocupa neste município por motivos pessoais;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. CARLOS NOBERTO SILVEIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº: 213.600.223-68, RG Nº 98015004474, por motivos pessoais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 03 DE ABRIL DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

DECRETO Nº 138/2020 - GAB, de 29 de março de 2020

Dispõe sobre alteração no decreto nº 138/2020, quanto a intensificação às medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus no município de Cedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 138/2020, de 29 de março de 2020, em seu art. Art. 1º que decretou ponto facultativo até 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial de Saúde - OMS, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença; CONSIDERANDO a necessidade de preservar, no período de emergência em saúde, a continuidade à população de serviços essenciais, dirimindo dúvidas que, porventura, possam existir quanto ao alcance das medidas restritivas até então praticadas;

CONSIDERANDO a importância de regular o funcionamento administrativo neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis à sociedade cedrense;

Decreta:

Art. 1º - Prorroga o ponto facultativo para o serviço público do município de Cedro até 20 de abril de 2020, mantendo o funcionamento de todos os serviços essenciais à comunidade cedrense, como os fornecidos pelas; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Guarda Civil Municipal, Trânsito, Secretaria de Infraestrutura, e os serviços essenciais básicos para funcionamento da Administração Pública; Departamento de Recursos Humanos, bem como a Comissão Permanente de Compras, Comissão Permanente e o Sistema de Licitação pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Diante do quadro excepcional de emergência, as secretarias da Administração municipal manterão a necessidade da implementação do regime de atendimento através de telefone, ou por e-mail.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 07 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 0304.001/2020 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RUBENILSON ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 289343994, SSP-CE, CPF nº 866.900.893-72, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-3, de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, integrante na estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 03 DE ABRIL DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**